



PODER JUDICIÁRIO

3º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2005

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 87.058 DATA 21.10.2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE de terreno próprio designado pelo número 01 da quadra 01 do loteamento **JARDIM TERESÓPOLIS**, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 246.133-1, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, lote esse medindo de frente para a rua "A", 28,00m; de fundo "O"; de frente a fundo do lado que se limita com o lote número 02, 27,50m e do outro 32,50m, no limite com a área remanescente de 2.119,00m², da área não loteada, com a área total de 396,32m². **PROPRIETÁRIA: CINASA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Marques de Caravelas, 368, Barra Avenida, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.543.566/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR:** Conforme registros e averbações feitos neste Ofício na Matrícula 14.431 do Registro Geral. Salvador, 21 de outubro de 2005. A Sub Oficial Substituta em exercício.

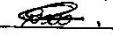
R-1 - VENDA E COMPRA – Nos termos da escritura pública 13 de outubro de 2005, lavrada nas notas do Tabelionato do 9º Ofício desta Capital, no Livro 0278, fls. 140, sob nº 510516, a nomeada proprietária, já qualificada, representada por seu procurador Carlos Eduardo Vilares Barral, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 039.264.945-49, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Açú da Torre, Município de Mata de São João, neste Estado, em 07 de dezembro de 2004, às fls. 152, do Livro 009, **VENDEU** a **JOSÉ ALOYSIO DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 028.574.645-68, residente e domiciliado nesta Capital, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARLENE RAMOS VELOZO DE SOUZA**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$217.668,00, importância esta já recebida integralmente das mãos do comprador, desde 08.09.1976. Salvador, 21 de outubro de 2005. A Sub Oficial Substituta em exercício.

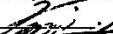
DAJ628305

AV-2-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO-Protocolo nº 319515: Procede-se a esta averbação para fazer constar a construção da **CASA nº 236** da porta e **246.133-1** de Inscrição no Censo Imobiliário Municipal, situada à na Rua Paratancarã, no Loteamento Jardim Teresópolis, no bairro do Horto Florestal, subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composta de **SUBSOLO**, com depósito e gabinete; **TÉRREO**, com sala de estar/jantar, varanda, copa/cozinha, área de serviço, dependência para empregada, garagem e lavabo; e **PRIMEIRO ANDAR**, com três quartos (sendo uma suíte), sanitário social, sala de tv, circulação, com área construída de **291,00m²**, de acordo com o requerido pelo proprietário, JOSE ALOYSIO DE SOUZA, já qualificado, em petição datada de 06/12/2013, devidamente formalizada e instruída com a documentação comprobatória que ficou arquivada neste Ofício, tendo sido gasto à época da construção o valor de R\$154.048,50. Salvador, 10 de janeiro de 2014. **A Oficial/ O Suboficial:**

PASTA: 01/2014 doc.088 - DAJE: 007/830621 R\$551,00 sobre R\$154.048,50.


R-3-VENDA E COMPRA- Protocolo nº 321561 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra datada de 05/02/2014, lavrada nas Notas do Tabelionato do 6º Ofício desta Capital, no Livro nº 1323, às folhas nº 043/044, sob nº de Ordem 629270, os proprietários **JOSÉ ALOYSIO DE SOUZA**, já qualificado, casado sob o regime da comunhão de bens com **MARLENE RAMOS VELOZO DE SOUZA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 543.974 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 049.259.715-49, residentes e domiciliados nesta Capital, **VENDERAM** a **PATRIMÔNIAL ACAUÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.396.772/0001-08, com sede nesta Capital, representada na forma do seu contrato social por seus sócios, **MARTANA SUASSUNA DE SÁ LEITÃO GUSMÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 512.200.675-04 e **DERMEVAL DE SOUZA GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 405.888.745-15, e **BILLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.275.319/0001-34, com sede em Conceição do Jacuipé/BA, representada por seu sócio, **CARLU AUGUSTO BIGLIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 470.026.465-91, o imóvel objeto da presente, na proporção de **50%**, pelo preço certo e ajustado de R\$780.000,00, recebidos através de três cheques administrativos, o primeiro no valor de R\$390.000,00, o segundo no valor de R\$310.000,00, e o terceiro no

valor de R\$80.000,00 e que cujo valor dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Salvador, 25 de fevereiro de 2014. A Oficial / O Suboficial- 
DAJE nº 364744- Série-008 - R\$4.782,51- ITIV- R\$26.760,69- Avaliação: R\$780.000,00

AV-4- RAZÃO SOCIAL- Protocolo nº 353100: Procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração da razão social do PATRIMONIAL ACAUÃ LTDA para **PATRIMONIAL ACAHUAN LTDA**, CNPJ/MF nº 05.396.772/0001-08, consoante os termos do requerimento de 11/05/2016, devidamente formalizado e instruído com a documentação comprobatória, ficando uma das vias arquivada. Salvador, 30 de maio de 2016. A Oficial / O Suboficial- 
PASTA 08/2016 doc.122 DAJE nº 602690-Série-0015 R\$49,76

R-5-VENDA E COMPRA Protocolo nº 353099: Nos termos do instrumento particular de 13/04/2016, com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao art. 61 da Lei 4.380/64, de 21.08.1964, pelo art. 1º da Lei 5.049/66 de 29.06.1966 e também pelo Art. 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.1997, do qual ficou uma via arquivada, as nomeadas proprietárias, PATRIMONIAL ACAHUAN LTDA, já qualificada, representada por sua socia-administradora MARIANA SUASSUNA DE SÁ LEITÃO GUSMÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 512.200.675-04, e BILLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, já qualificada, representada por seu socio administrador CARLO AUGUSTO BIGLIA, inscrito no CPF/MF sob nº 470.026.465-91, **VENDERAM a GREGORIO JOSE DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário socio, portador da carteira de identidade RG nº 0501511342 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 125.031.488-75, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$1.200.000,00 pagos da seguinte forma: R\$600.000,00 com recursos próprios e R\$600.000,00 pagos pelo BANCO BRADESCO S.A., mediante financiamento na forma de Alienação Fiduciária. Salvador, 30 de maio de 2016. A Oficial / O Suboficial-

DAJE nº 568231-Série-0015-R\$6.742,03 - ITIV-R\$37.136,83- Avaliação: R\$1.237.894,35
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-6-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Protocolo nº 353099: Conforme o instrumento acima, o adquirente, na qualidade de devedor perante o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco SP, com escopo de garantia, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do Financiamento, nas seguintes condições: Valor do Financiamento: R\$600.000,00; Prazo de Reembolso: 291 Meses; O Valor da Taxa de Administração de Contratos: R\$25,00; Valor da Primeira prestação na data da assinatura é de R\$7.981,85; Taxa de juros Nominal e Efetiva: 11,84% aa, 12,50% aa; Seguro Mensal Morte/Invalidez permanente: R\$622,80; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$101,70; Valor do Encargo Mensal na data da Assinatura: R\$8.706,35; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 15/05/2016; Sistema de Amortização Constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$20,34; Valor da Avaliação: R\$1.130.000,00, observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 30 de maio de 2016. A Oficial / O Suboficial- 
DAJE nº 568232-Série-0015-R\$3.746,21
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-7-RERRATIFICAÇÃO- Protocolo nº 361225: Nos termos do Contrato de Rerratificação de 12 de dezembro de 2016, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, as partes mencionadas e qualificadas nos registros de números R-5 e R-6 (Compra e Venda com Alienação Fiduciária) da presente matrícula, retificaram o contrato descrito e caracterizado nos referidos registros, para constar que **o Valor da Compra e Venda é de R\$780.000,00; Valor da Entrada é de R\$180.000,00; e o Valor de Financiamento é de R\$600.000,00**, e não como constou, ficando ratificados todas as cláusulas, condições e termos do contrato ora retificado e que não foram aqui expressamente modificados. Salvador, 16 de fevereiro de 2017. A Oficial / O Suboficial- 
MJOSC - Pasta nº 04/2017.Doc. 037 - DAJE: Emissor 1569 - nº 077836- Série-002-R\$49,76
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-8-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo 388036 - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO BRADESCO S/A acima qualificado, representado por seu procurador, Sr. Vinicius Moreira Batista, OAB/BA Nº 23.062, em petição de 15 de abril de 2019, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento do devedor GREGÓRIO JOSÉ DA COSTA FILHO, já qualificado, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2005

 Oficial Titular

FICHA 02F

MATRÍCULA Nº 87.058 CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

avaliado em R\$1.404.715,18; Valor da Transação: 1.130.000,00; Base de Cálculo: 1.404.715,18, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR **BANCO BRADESCO S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 28 de maio de 2019.
 A Oficial / O Suboficial - Imaculada

AOP - Protocolo 386.036, Data 28/05/2019, DAJE: Emissor 9999 - nº 319368 - Série 23 - Emolumentos: R\$3.803,98; Trib Justiça: R\$2.701,38; FECOM: R\$1.039,60; PGE: R\$151,21; Defensoria Públ.: R\$102,81; FMM/PBA: R\$78,76; Total: R\$7875,74. ITAV: R\$42.141,46 - Avaliação: R\$1.404.715,18. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-9-LEILÕES NEGATIVOS/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 28/07/2020, bem como do Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida datado de 28/07/2020, instruído com os autos do 1º e 2º Leilões Negativos, datados de 20/07/2020 e 23/07/2020, respectivamente, com a não arrematação do bem, e demais documentos que foram arquivados, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária e a consolidação plena da propriedade em nome do fiduciário que poderá dispor livremente do bem, na forma dos arts. 27, §§5º e 6º da Lei nº 9514/97, 248 da Lei nº 6.015/73 e 1.195 do Código de Normas do TJ/BA. Salvador, 20 de novembro de 2020. A Oficial / O Suboficial - Imaculada

LVFJ - Protocolo 402.655, Data 05/10/2020. Pasta nº 14/2020 doc. 127 - DAJE: Emissor 9999,1569 - nº 241418,185575 - Série-26,2 - Emolumentos: R\$35,09; Trib Justiça: R\$24,92; FECOM: R\$9,59; PGE: R\$1,39; Defensoria Públ.: R\$0,94; FMM/PBA: R\$0,73; Total: R\$72,66. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.